



# Município de Sorocaba



16 de junho de 2021



Ano: 29 / Número: 2764

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

## SECID

Secretaria da Cidadania

### Instrução Normativa Conjunta SECID/CMDCA N° 08/2021

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a Portaria MS nº188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº65.437, de 30 de dezembro de 2020, que prorroga a quarentena em todo o Estado de São Paulo até 7 de fevereiro de 2021 bem como o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio 2020, que institui o Plano São Paulo de combate à Pandemia, considerando a realidade dos municípios paulistas;

Considerando o Decreto Municipal nº26.051 de 04 de janeiro de 2021, que estende o período de restrições previstos no Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 22.976 de 05 de março de 2021, que estabelecem medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, Autarquia e Fundacional, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19;

Considerando a decisão do governo do Estado de São Paulo de retorno da região administrativa em que se situa o Município de Sorocaba à fase vermelha do Plano São Paulo, dado a avanço e a elevação do número de casos de COVID-19;

Considerando que os Art. 24 (incisos II e V) e Art. 43 (§ 2º) da Lei nº8627/2008, em que compete ao CMDCA fiscalizar o trabalho do Conselho Tutelar bem como validar os apontamentos da frequência e jornada do referido órgão;

O Secretário da Cidadania de Sorocaba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, por meio desta Instrução Normativa, em conjunto com o CMDCA disciplina o funcionamento em caráter excepcional do Conselho Tutelar, por conta da pandemia de COVID-19 na Fase Vermelha:

**Art. 1º** – Poderão executar suas atividades remotamente (teletrabalho), enquanto perdurar o Estado de Emergência e Calamidade de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19 apenas:

I - os conselheiros tutelares:

- a) com 60 (sessenta) anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas e graves, nos termos da Circular SES nº 07/2020;
- c) com deficiência, segundo os critérios estabelecidos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

II - as conselheiras tutelares gestantes ou lactantes, de acordo com inciso II do Art. 4º da Portaria nº 22.976 de 05 de março de 2021.

**§1º** - Para os fins desta Instrução Normativa, define-se teletrabalho como sendo a modalidade de trabalho executada predominantemente fora das dependências dos equipamentos vinculados a SECID, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação;

**§2º** - A realização do teletrabalho deverá ser realizada a distância será sempre monitorada pelo órgão fiscalizador (CMDCA).

**§3º** - A realização do trabalho remoto deverá ser comprovada através de relatório de produtividade semanal, que será encaminhado pelo conselheiro tutelar ao órgão de fiscalização – CMDCA – e anexado na respectiva frequência mensal.

**§4º** - Constitui dever do conselheiro tutelar em regime de teletrabalho:

I – cumprir a escala de trabalho pré-determinada e aprovada pelo CMDCA bem como realizar os relatórios, encaminhamentos e demais atribuições que competem ao conselheiro tutelar, sob pena de corte do ponto do dia, de modo que o trabalho seja garantido como se ocorresse na sede do Conselho Tutelar;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão gestor, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da administração;

III – manter o CMDCA informado acerca de eventuais dificuldades no trabalho, tais como afastamentos, licenças ou outros impedimentos que possam atrasar ou prejudicar seus trabalhos;

IV – arcar com as despesas decorrentes da execução do serviço de forma remota, quando necessário, tais como acesso à rede mundial de

computadores e telefonia;

V – casos em que o conselheiro tutelar não possua a estrutura descrita no inciso anterior para a execução de seus trabalhos de maneira remota, o mesmo deverá cumprir sua jornada presencialmente na sede do Conselho Tutelar.

**§5º** – Os conselheiros tutelares que descobrirem atualmente novas condições de saúde que os tornem grupo de risco para a COVID-19, precisam apresentar a autodeclaração, bem como documentos comprobatórios, para análise pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e anuência do CMDCA. Estes só poderão entrar no teletrabalho após DEFERIMENTO do médico do trabalho.

**Art. 2º**- Os conselheiros tutelares que forem responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação, ficarão afastados de suas atividades pelo período de 14 (quatorze) dias.

**Parágrafo único.** A comprovação desta condição ocorrerá mediante apresentação de termo de notificação de isolamento, encaminhado para o e-mail institucional da chefia imediata.

**Art. 3º** – Tendo em vista o aumento dos casos de contágio do COVID-19, entre os Conselheiros Tutelares, e visando a redução desse número e a proteção dos profissionais e munícipes.

**§ 1º** – Fica determinado o teleatendimento, sendo presencial apenas o atendimento resultante de denúncias, que deverão acontecer apenas nas salas ventiladas.

**§ 2º** – Para o atendimento em sede do Conselho Tutelar deverão ter dois Conselheiros por região das 08:00 as 17:00, e o plantonista deverá cumprir o horário das 08:00 às 20:00, para atendimento das denúncias, como acordado em reunião passada da sede do Ministério Público .

**§ 3º** – Considerando recomendação do Ministério Público que o recebimento de denúncias deverão se dar também por meio do número telefônico 125,

disponibilizado ao munícipe para que o mesmo tenha contato direto com o plantonista, tendo em vista que não é função da Guarda Municipal a realização de triagem dessas ligações. Entende-se que é função e atribuição do conselheiro tutelar de plantão o atendimento dessa demanda, considerando inclusive o Art. 136 do ECA.

**§ 4º** – Fica determinado que o conselheiro de plantão proceda o atendimento de todas as ligações recebidas por meio do número 125 no período das 17:00 as 20:00 horas.

**Art. 4º** – Casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário da pasta e CMDCA

**Art. 5º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir 17/06/2021

Sorocaba, 16 de Junho de 2021.

  
Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Cidadania



Angélica Lacerda Cardoso  
Presidente do CMDCA

**SECRETARIA JURÍDICA**

- **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP**

**Edital nº 042.2021**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
0856/20	RAIA DROGASIL S.A.	61.585.865/1749-07	-----	Por analogia ao artigo 104 do Novo CPC e a súmula 115 do STJ, considero ineficaz o recurso apresentado pelo fornecedor, uma vez que concedido prazo razoável para ratificação do ato de representação, o fornecedor ficou-se inerte.
0989/20	FRIGIGOLD COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELLI	06.885.219/0001-00	----	Por analogia ao artigo 104 do Novo CPC e a súmula 115 do STJ, considero ineficaz a defesa apresentada pelo fornecedor, uma vez que concedido prazo razoável para ratificação do ato de representação, o fornecedor ficou-se inerte.

Sorocaba, 16 de junho de 2021.

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
João Alberto Corrêa Maia

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Fausto Bossolo

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
Robson Coivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Márcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)**  
Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)**  
Antonio Prieto Neto

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO (SEMOMB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Vinicius Rodrigues

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Ronald Pereira da Silva

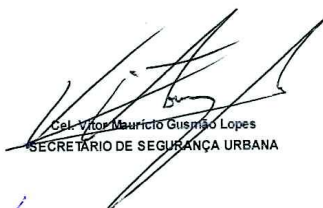
**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Luiz Carlos Siqueira Franchim

**SEFAZ**

Secretaria da Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/  
BALANCETE 05/2021  
PERÍODO - MAIO/2021

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/04/2021	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA C/C 43.270-9 (976)	158.962,44			
31/05/2021	SALDO REND.APLIC. MAIO/2021			223,63	
TOTAL GERAL		158.962,44	0,00	223,63	159.186,07



Cel. Vitor Mauricio Gusmano Lopes  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA



Rodrigo Silva Katsukawa  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA



Ana Letícia P. de Moraes  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADÇÃO

**Comunicado n.º 100/2021 – SEDU/GS**

Assunto: EDITAL SEDU/GS 05/2021

Resultado de Processo Eleitoral para representantes do segmento das Organizações da Sociedade Civil no CACS FUNDEB

A Secretaria da Educação torna público o resultado do processo eleitoral para representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) no município de Sorocaba, para o período 2021-2022, no segmento de Organizações da Sociedade Civil do município: não se efetivaram inscrições para este segmento.

Sorocaba, 16 de junho de 2021

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação de Sorocaba

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 422/2021

INTERESSADO: LAÉRCIO BERTOLINI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: AVENIDA JORGE GUILHERME SENER, Nº 195 - JD BOTUCATU

Nº: 516/2021

INTERESSADO: MARCOS ALVES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA PEDRO MARCELO, Nº 207 (NP 233) - VILA HELENA

Nº: 1164/2021

INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL CAIOA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA WALTER DUARTE, Nº 35 - JD PIRES DE MELLO

Nº: 10725/2012

INTERESSADO: PEDRO ANTÔNIO DE CARVALHO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA EMMAUS, Nº 45 - JD BETANIA

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Setor de Controle e Receita

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Receita

**SEDU**

Secretaria da Educação

**Comunicado n.º 98/2021 – SEDU/GS**

Sorocaba, 16 de junho de 2021.

Assunto: EDITAL SEDU/GS nº 03/2021

Resultado de Processo Eleitoral para representantes do segmento de pais/responsáveis de alunos da educação básica no CACS FUNDEB

A Secretaria da Educação torna público o resultado do processo eleitoral para representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) no município de Sorocaba, para o período 2021-2022, no segmento de pais/responsáveis de alunos da educação básica.

Representante Titular

Nome: Rita de Cassia Lima de Souza

Instituição Educacional: EM DR. GETÚLIO VARGAS

Representante Titular

Nome: Luciana Aparecida de Souza

Instituição Educacional: CEI 36 DRº ABNEY MEDEIROS CARNEIRO

Representante Suplente

Nome: Bruna Rafaela Ferrari Pegorelli

Instituição Educacional: EM TEREZA CIAMBELLI

Representante Suplente

Nome: Werica Jenifer Botinhoni da Silva

Instituição Educacional: CEI 83 MARIA CARMEN RODRIGUES SAKER

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação de Sorocaba

**Comunicado n.º 99/2021 – SEDU/GS**

Assunto: EDITAL SEDU/GS 04/2021

Resultado de Processo Eleitoral para representantes do segmento de estudantes da educação básica no CACS FUNDEB

A Secretaria da Educação torna público o resultado do processo eleitoral para representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) no município de Sorocaba, para o período 2021-2022, no segmento de estudantes da educação básica: não se efetivaram inscrições para este segmento.

Sorocaba, 16 de junho de 2021.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação de Sorocaba

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 91.922/DICAF**

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, LILIAN CRISTINA CABELLO, do cargo de Assistente Social I, da Secretaria da Cidadania, a partir de 15 de junho de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.644/DICAF, de 31 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 16 de junho de 2021.

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 91.923/DICAF**

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, DENISE BELONI BOTELHO CARRIEL, do cargo de Professor de Educação Básica I Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de junho de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 91.306/DICAF, de 16 de fevereiro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 16 de junho de 2021.

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 91.924/DICAF**

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, JULIO CESAR QUIRINO, do cargo de Vice Diretor Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de junho de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 16 de junho de 2021.

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 91.925/DICAF**

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, GISLAINE VARELLA FURLAN, do cargo de Diretor de Área, a partir de 15 de junho de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 16 de junho de 2021.

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 91.926/DICAF**

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ALFEU MALAVAZZI NETO, para exercer, a partir de 16 de junho de 2021, em comissão, o cargo de Diretor de Área, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 16 de junho de 2021.

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 91.927/DICAF**

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, LUCIA CRISTINA CUNHA RODRIGUES, do cargo de Vice Diretor Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de junho de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 16 de junho de 2021.

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Recursos Humanos

**SEAD****Secretaria de Administração****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 879/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 330/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL – LOTE 11

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL): DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI

NOME FANTASIA: DENTAL PRIME

CNPJ: 21.504.525/0001-34

VALOR: 704,00 (SETECENTOS E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2223.

<https://bit.ly/3vrFqvD>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 680/2019

Modalidade: Concorrência Pública nº019/2019

Contrato: SIM nº 563/2020

Objeto: Serviço de manutenção predial corretiva e imprevisível (intempéries e vandalismos) nos imóveis da Secretaria da Saúde

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Zara Administração e Serviços EIRELI

Nome Fantasia: Zara Administração e Serviços

CNPJ: 26.883.972/0001-65

Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/11/2020 aditado em aproximadamente 24,61%, nos termos do Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 487.467,09 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Nove Centavos).

<https://bit.ly/3gB4kDa>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 759/2019– PE nº 271/2019

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

SIM: 138/2020

Contratada: Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli (Nome Empresarial) / M Maringá Hospitalar (Nome Fantasia)

Objeto: Fornecimento de Sonda Uretral, Coletor de Urina e Insumos Hospitalares para atender a rede Municipal de Saúde.

Assunto: Por meio deste Termo, fica formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado em 10/06/2020 com amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, conforme segue:

Lote 04: Papel Lençol Descartável 50M x 70 cm – passando do valor unitário de R\$ 4,9640 para R\$ 8,3500, no quantitativo de 17.000 unidades.

Valor Total de R\$ 57.562,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).

<https://bit.ly/3iMGh6Q>

Anísia Maria dos Santos

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 697/2019– PE nº 238/2019

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

SIM: 54/2020

Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (NOME EMPRESARIAL) / MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (NOME FANTASIA)

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: Por meio deste termo, fica formalizado o reequilíbrio financeiro do contrato celebrado em 11/03/2020, para o seguinte item:

Lote 1: EQUIPO DE DIETA ENTERAL, passando o valor unitário de R\$ 0,89 para R\$ 1,32 a unidade. Valor Total de R\$51.600 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) .

<https://bit.ly/34IO3MQ>

Anísia Maria dos Santos

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**COMUNICADO**

Comunicamos a empresa SANTENGE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.516.259/0001-03, vencedora dos processos licitatórios descritos abaixo, que considerando a não manifestação quanto à atualização das propostas após várias tentativas de contato, a empresa será desclassificada dos respectivos certames, passando a convocação das próximas empresas na ordem de classificação de acordo com o Artigo 64 § 2º da Lei 8.666/93.

CPL 297/2020 – Convite 08/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE SETORIZAÇÃO NO CEI 131 "LAURA DA SILVA CARDOSO - DONA JOIA".

CPL 003/2020 – Convite 01/2020 - DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NO CEI 21 "AURELIANO RODRIGUES" NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Sorocaba, 16 de junho de 2021.

Carlos Augusto Nunes

Chefe da Seção de Licitações

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

CPL nº 068/2021

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 08/2021. OBJETO: aquisição emergencial de medicamentos para atendimento da rede municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Saúde nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93. CONTRATADAS: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (NOME FANTASIA: INOVAMED HOSPITALAR) - CPNJ: 12.889.035/0001-02, disponível no endereço: <https://bit.ly/3wwPLXX>

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES

SECRETÁRIO DA SAÚDE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

CPL nº 075/2021

ASSUNTO: Inexigibilidade nº. 008/2021. OBJETO: Assinatura do jornal Cruzeiro do Sul para atender as Secretarias de Governo e Secretaria de Comunicação. | FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos do Artigo 25, caput, e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICADA pela Sra. Secretária de Governo e Sra. Secretária de Comunicação nos termos do artigo 26 da Lei mencionada, e nos Termos do Art 5º do Decreto Municipal nº. 22.664/17 e Decreto Municipal nº. 23.511/18. CONTRATADA: Fundação Ubaldo do Amaral (Nome Fantasia \*\*\*) - CNPJ: 71.466.288/0001-32, disponível no endereço: <https://bit.ly/3vr9hnq>.

Amália Samyra da Silva Toledo

Secretária de Governo

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

Secretária de Comunicação

**SEAD**

Secretaria de Administração

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021****CPL Nº 083/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, através de seu Pregoeiro, comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2021 - CPL nº. 167/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, CADEIRA DE BANHO E CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: "A abertura será dia 24/06/2021", leia-se: "A abertura será dia 30/06/2021. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da Licitação Banco do Brasil 877831 ou [api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta](http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de junho de 2021. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira.

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2020****CPL Nº 546/2020**

A Prefeitura de Sorocaba, através de seu Pregoeiro, comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 271/2020 - CPL nº. 546/2020, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -ITENS NÃO FARMÁCIA-BÁSICA / NDC, que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: "A reabertura será dia 24/06/2021", leia-se: "A reabertura será dia 30/06/2021. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da Licitação Banco do Brasil 877803 ou [api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta](http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de junho de 2021. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira.

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 734/2019

SIM: nº 423/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 258/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR DAS UNIDADES DE UBS/PA, CAPS AD III E BASE DO SAMU.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MARA SILVIA PEZINATO

ASSUNTO: Formaliza-se o remanejamento de postos de trabalho em relação ao estabelecido no Anexo I do Edital "Termo de Referência", do contrato celebrado em 27/08/2020, de acordo com os artigos 58 e 65 inciso I alínea "a" da Lei 8666/13, sendo: 03 (três) postos de trabalho diurno (12x36) das 07h às 19h e 02 (dois) postos de trabalho noturno (12x36) das 19h às 07h da Unidade Mista São Guilherme para a Unidade Mista Sorocaba I; 02 (dois) postos de trabalho diurno (12x36) das 07h às 19h da Unidade CAPS AD III, sendo 1 (um) para a Unidade Mista Sorocaba I e 1(um) para a Unidade Mista Laranjeiras; 01 (um) posto de trabalho noturno (12x36) das 19h às 07h da Unidade SAMU para a Unidade Mista Laranjeiras. Fica convalidada que a inclusão ocorreu entre os dias 11/01/2021 e 26/03/2021.

Fica também aditado em 05 (cinco) postos de trabalho, sendo 01 (um) posto de trabalho noturno (12x36) das 19h00 às 7h00 e 04 (quatro) postos de trabalho diurno (12x36) das 7h00 às 19h00, sendo estes postos para a Unidade de Saúde Carandá, de acordo com os artigos 58 e 65 inciso I alínea "a" da Lei 8666/13 convalidado a partir de 13/04/2021.

Fica ainda aditado em 02 (dois) postos de trabalho diurno (12x36) das 7h00 às 19h00, sendo estes postos para a Unidade de Corpo de Bombeiros/SAMU do Éden, de acordo com os artigos 58 e 65 inciso I alínea "a" da Lei 8666/13.

Valor: R\$ 190.312,99 (Cento e Noventa Mil, Trezentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos), correspondente a aproximadamente 11,62% (onze vírgula sessenta e dois por cento) do valor do contrato.

<https://bit.ly/3iKGUyR>

Camila Martins Mendes Machado

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

2 - Processo: 14835/21

Interessado: NOVA UBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: R. Dos Otoni, nº177 – Santa Efigênia – CEP : 30150-270 – Belo Horizonte/MG

Assunto: Auto de Infração nº 17.610 de 07/06/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

3 - Processo: 14836/21

Interessado: NOVA UBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: R. Dos Otoni, nº177 – Santa Efigênia – CEP : 30150-270 – Belo Horizonte/MG

Assunto: Auto de Infração nº 17.609 de 07/06/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

4 - Processo: 14834/21

Interessado: PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: R. Helena, nº275, 2ªand, conj. 22 e 23 – Vila Olímpia – CEP : 04552-050 – São Paulo/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.604 de 07/06/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

5 - Processo: 14837/21

Interessado: PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: R. Helena, nº275, 2ªand, conj. 22 e 23 – Vila Olímpia – CEP : 04552-050 – São Paulo/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.607 de 07/06/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

6 - Processo: 14838/21

Interessado: PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: R. Helena, nº275, 2ªand, conj. 22 e 23 – Vila Olímpia – CEP : 04552-050 – São Paulo/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.608 de 07/06/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

7 - Processo: 14833/21

Interessado: PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: R. Helena, nº275, 2ªand, conj. 22 e 23 – Vila Olímpia – CEP : 04552-050 – São Paulo/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.606 de 07/06/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

8 - Processo: 14840/21

Interessado: ANTÔNIO IRINEU FERREIRA DE MATTOS

Endereço: R. Dos Ferroviários, Lote 67 quadra 45 – Vila Barão – CEP : 18060-650 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.456 de 04/06/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Regional

Ilamácia Norbutas Pedrosa

Chefe da Seção de Zoonoses

**SES**

Secretaria da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde****Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses****Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia****(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)****Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

1 - Processo: 14839/21

Interessado: OZIAS SOUZA BARBOSA

Endereço: R. Propício Pereira de Souza, nº111 – Vila Tortelli – CEP : 18070-045 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.616 de 10/06/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO